



## **CARTA DE FOZ DO IGUAÇU**

Considerando as Notas do **Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária** (MNpCFC) e do **Movimento pela Proteção Integral** manifestando-se pela retirada imediata do Projeto de Lei do Senado 394 de 2017, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) que pretende a supressão de toda a regulamentação pertinente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para consolidação de um Estatuto Próprio, conhecido como Estatuto da Adoção;

Considerando a NOTA PÚBLICA DO CONANDA SOBRE O PLS N° 394/2017, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA ADOÇÃO datada de 07 de fevereiro de 2018 que MANIFESTA-SE pela retirada do Projeto de Lei do Senado nº 394/2017 nos termos apresentados, continuando o diálogo sobre a adoção na perspectiva de avaliação e reformulação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Considerando a **inconstitucionalidade formal** da derrubada do Veto nº 41/2017 a quatro itens do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2017 (atualmente Lei nº 13.509/2017) 1, que dispõe sobre a adoção, alterando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 1990 – ECA) e outras leis, que constou da Ordem do Dia da Sessão Conjunta do dia 20/2/2018 no Congresso Nacional;

Os participantes do **Seminário Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes no Município de Foz do Iguaçu**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no Auditório da UNIAMÉRICA, **APROVAM por aclamação** as notas dos movimentos supracitados, bem como repudiam toda tentativa de alteração ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que represente retrocesso aos direitos nele conquistados.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018.